



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

## PLANO DE TRABALHO

### A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

#### Dados da OSC

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô - FEBAJU CNPJ: 14.208.243/0001-24

Data de Criação: 16/04/1970

Endereço: Praça Castro Alves, s/nº, Ed. Palácio dos Esportes, Centro, CEP: 40.020-160, Salvador, Bahia. Telefone: (71) 3321-9418

[Endereço eletrônico \(e-mail\): contato@febaju.com.br](mailto:contato@febaju.com.br); [brunofiaes@febaju.com.br](mailto:brunofiaes@febaju.com.br)

#### Dados do Representante Legal

Nome: Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira

Endereço: Rua Encontro das Árvores, nº 16, Qd. D. Jardim Placaford, CEP: 41.612-050, Salvador, Bahia.

[Endereço eletrônico \(e-mail\): presidencia@febaju.com.br](mailto:presidencia@febaju.com.br)

RG/Órgão expedidor/UF: 0754046303 SSP/BA

CPF: 007.987.415-03

### B. OBJETO DA PARCERIA

Execução do Projeto **BAHIA OLÍMPICA** a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA) 2020 – 2023:

**Programa:** 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho.

**Compromisso:** 06 – Promover o esporte – participação, as práticas esportivas tradicionais e não tradicionais, tendo por referência os princípios de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social, considerando as vocações territoriais.

**Meta:** 01 – Atender pessoas com atividades de esporte e lazer.

**PAOE:** 4997 – Implementação de Núcleo de Esporte, Cultura, Arte e Lazer.

### C. OBJETIVO DA PARCERIA

Propiciar o desenvolvimento de atletas de base na modalidade de Judô no Estado da Bahia.

### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O Projeto “**BAHIA OLÍMPICA**” visa suprir uma carência da modalidade que é a continuidade da preparação de jovens talentos identificados com potencial de crescimento, irá atender a esse segmento específico de atletas, levando –os ao alto rendimento, promovendo o desenvolvimento da modalidade de Judô no Estado da Bahia e a preparação dos atletas para as principais competições nacionais e internacionais .

O Projeto passa a ser um grande aliado neste processo de retomada à vida cotidiana pós-pandemia no âmbito das ações desenvolvidas pela Setre/Sudesb, fazendo destas atividades regulares, importantes instrumentos de reorganização esportiva na busca de um cotidiano mais saudável e preventivo.

O Projeto “**BAHIA OLÍMPICA**”, através de atividades esportivas regulares, envolverá crianças e adolescentes masculino e feminino, na faixa etária entre 12 a 19 anos, totalizando 64(sessenta e quatro) vagas, cujas atividades serão desenvolvidas no Ginásio do Centro Pan-americano de Judô localizado em Lauro de Freitas/BA, de segunda a sexta feira em 02 períodos de 02 horas de treinamento por turno divididos em treinamentos físico, tático e técnico de acordo com o cronograma montado pela equipe técnica. por um período de 12 meses. O alcance da proposta é regional, estimulará o desenvolvimento técnico da modalidade e irá ampliar o número de atletas de alto nível na Bahia.

Através deste projeto, a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, leva em consideração a importância de investir em projetos que tenham em seu objetivo a continuidade diária das atividades, a melhoria do condicionamento físico e da autoestima, potencializando o desenvolvimento de hábitos saudáveis,

auxiliando diretamente na melhoria da qualidade de vida, redução de doenças hereditárias e comorbidades.

Diante dos dados apresentados e considerando que o Judô é uma modalidade com grande identificação entre crianças, adolescentes e jovens, a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB, junto a Federação Bahiana de Judô – FEBAJU resolve realizar o projeto “**BAHIA OLÍMPICA**”, com objetivo de atender um segmento específico de atletas, o do alto rendimento, visando o desenvolvimento da modalidade de Judô no estado da Bahia, e a preparação de jovens atletas para as principais competições nacionais e internacionais que virão, com foco nos Jogos Olímpicos - Paris 2024. As atividades serão realizadas no Ginásio Municipal de Esportes - Centro, localizado no município de Lauro de Freitas, Bahia.

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

### E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações
<b>Ação 1: Seleção de Contratação dos Profissionais</b>
<b>Critério de Aceitação:</b> Realizar Edital no site oficial da Federação Baiana de Judô - FEBAJU no período de 01 a 14/10/2021 com a divulgação do resultado dia 15/10/2021, tendo como objetivo a seleção e contratação dos profissionais capacitados que atuarão nos cargos de Supervisor Administrativo, Técnico de Judô, Auxiliar Técnico e Preparador Físico. Sendo o cargo de Coordenador Geral indicação da OSC.
<b>Ação 2: Seletiva de Atletas</b>
<b>Critério de Aceitação:</b> Realizar seletiva através da avaliação e desempenho dos atletas, por meio da análise da ficha técnica e do resultado do Campeonato Baiano de Judô que será realizado no dia 16 de outubro de 2021, com divulgação do resultado final dos atletas selecionados no dia 18 de outubro de 2021, nos canais de comunicação da Federação Baiana de Judô – FEBAJU.
<b>Ação 3: Evento de Lançamento do projeto Bahia Olímpica</b>
<b>Critério de Aceitação:</b> Promover evento de lançamento do projeto Bahia Olímpica no dia 01 de novembro do ano corrente, para apresentação da metodologia e metas a serem alcançadas com a realização do objeto.
<b>Ação 4: Gestão de Núcleo Esportivo de Judô</b>
<b>Critério de Aceitação:</b> Executar as atividades inerentes à preparação dos atletas contemplados pelo projeto, por meio de participação em treinamentos através da gestão de núcleo esportivo de base na modalidade de Judô, no período de 03 de novembro de 2021 a 01 de outubro de 2022.

### E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento do Projeto Bahia Olímpica.		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	Realizar o Projeto Bahia Olímpica..	Indicador 1: N° de Atletas atendidos	Atletas	Ficha de inscrição e Relatório Técnico	64	<b>Alcance das Metas:</b> Maior ou igual a 90% - Meta Cumprida Entre 89% a 70% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 69% - Meta descumprida
		Indicador 2: N° de Modalidade Esportiva de Judô Executado	Modalidade	Relatório Fotográfico e Técnico	1	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
AÇÕES	Ação 1: Seleção de Contratação	Indicador 3: N° Seleção de Contratação dos	Seleção de Contratação	Relatório Fotográfico e Técnico	1	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida

	dos Profissionais	Profissionais realizadas				Menor que 100% - Meta Descumprida
	Ação 2: Seletiva de Atletas	Indicador 3: N° Seletiva de Atletas realizadas	Seletiva de Atletas	Relatório Fotográfico e Técnico	1	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
	Ação 3: Evento de Lançamento do projeto Bahia Olímpica	Indicador 4: N° de Evento de Lançamento Executado	Evento de Lançamento	Nota Fiscal	1	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
Ação 4: Gestão de Núcleo Esportivo de Judô		Indicador 5: N° de Reuniões realizadas	Reunião Semanal	Ata das Reuniões realizadas	1	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
		Indicador 6: N° de Aulas /Treinamentos Realizados	Aulas /Treinamentos Semanal	Relatório Fotográfico e Técnico	10	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
		Indicador 7: N° de Planejamento de Aulas Realizados	Planejamento de Aulas Semanal	Relatório Fotográfico e Técnico	1	<b>Alcance da Meta:</b> Maior ou igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% a 90% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 90% - Meta descumprida
		Indicador 8: N° de Competições Realizadas	Competição Mensal	Relatório Fotográfico e Técnico	1	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
		Indicador 9: N° de Relatórios entregues	Relatório Mensal	Relatório enviado por e-mail até o último dia útil do mês e no protocolo da SUDESB até o 5º dia útil do mês subsequente	1	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

#### F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Realizar Edital no site oficial da Federação Baiana de Judô - FEBAJU no período de 01 a 14/10/2021 com a divulgação do resultado dia 15/10/2021, tendo como objetivo a seleção e contratação dos profissionais capacitados que atuarão nos cargos de Supervisor Administrativo, Técnico de Judô, Auxiliar Técnico e Preparador Físico. Sendo o cargo de Coordenador Geral indicação da OSC.

Realizar ainda seletiva através da avaliação e desempenho dos atletas, por meio da análise da ficha técnica e do resultado do Campeonato Baiano de Judô que será realizado no dia 16 de outubro de 2021, com divulgação do resultado final dos atletas selecionados no dia 18 de outubro de 2021, nos canais de comunicação da Federação Baiana de Judô – FEBAJU.

Promover evento de lançamento do projeto “Bahia Olímpica”, no dia 01 de Novembro do ano corrente, para apresentação da metodologia e metas a serem alcançadas na realização do objeto, seguindo todas as normais de prevenção e realização dos testes de COVID-19 nos participantes.

Executar as ações inerentes à preparação dos atletas contemplados pelo projeto por meio de participação em treinamentos de alto rendimento através da gestão de núcleo esportivo de base na modalidade de Judô, no período de 02 de novembro de 2021 a 01 de outubro de 2022.

#### G. CONOGRAMA DE ATIVIDADES

--	--	--

FASES	ATIVIDADE REALIZADA	PERÍODO
FASE I	Realizar seleção e contratação de profissionais capacitados	01 a 15/10/2021
FASE II	Realização de uma seletiva para atletas	16 a 18/10/2021
FASE III	Evento de Lançamento	01/11/2021
FASE IV	Treinamentos	03/11/2021 a 01/10/2021
FASE V	Prestação de Contas	11/2021 a 12/2021

**Cronograma Semanal de Treinamento:**

CRONOGRAMA DE AULAS					
DIA	TURNO	HORÁRIO	NÍVEL	TREINO/REUNIÃO	Nº ATLETAS
Segunda-Feira	Matutino	08h00 as 09h00	----	Reunião Pedagógica	----
		09h00 as 11h00	Médio	Tático	64
	Vespertino	15h00 as 17h00	Forte	Handori	64
Terça-Feira	Matutino	09h00 as 11h00	Forte	Físico	64
	Vespertino	15h00 as 17h00	Médio	Técnico	64
Quarta-Feira	Matutino	09h00 as 11h00	Forte	Tático	64
	Vespertino	15h00 as 17h00	Forte	Handori	64
Quinta-Feira	Matutino	09h00 as 11h00	Médio	Físico	64
	Vespertino	15h00 as 17h00	Médio	Técnico	64
Sexta-Feira	Matutino	09h00 as 11h00	Médio	Tático	64
	Vespertino	15h00 as 17h00	Médio	Handori	64
		17h00 as 18h00	----	Planejamento	----
Sábado	Matutino	08h00	Competitivo	Competições 1x no mês de acordo com o calendário da FEBAJU e CBJ	64

**H. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

O desempenho acerca da realização do referido projeto dar-se-á com análise de desempenho das metas estipuladas no presente plano de trabalho, abaixo delineadas, onde o descumprimento das mesmas ensejará glosa das parcelas repassadas.

**Alcance das Metas:**

Maior ou igual a 90% - Meta Cumprida

Entre 89% a 70% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 69% - Meta descumprida

**Alcance da Meta:**

Maior ou igual a 100% - Meta Cumprida

Entre 99% a 90%- Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 90% - Meta descumprida

**Alcance da Meta:**

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta Descumprida

**I. PARÂMETROS PARA GLOSA**

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

**META CUMPRIDA - NÃO GLOSA**

**META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.**

**META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO**

**J. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Período de Execução:** 01/10/2021 a 01/10/2022.

**Vigência:** 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias

**Prestação de Contas:** 90 (noventa) dias após o término da Vigência

**K. EQUIPE DE TRABALHO**

EQUIPE													
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		ENCARGOS MENSAIS -						
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS 8%	FGTS Multa Rescisória 40%	INSS Patronal 27,8%	PIS 1%	13º Salário	Férias Indenizadas	1/3 Férias
1	Coordenador Geral	1	CLT	40	5.000,00	60.000,00	400,00	173,33	1.390,00	50,00	416,67	416,67	138,89
2	Supervisor Administrativo	2	CLT	40	1.280,00	15.360,00	102,40	44,37	355,84	12,80	106,67	106,67	35,56
3	Técnico de Judô	1	CLT	40	5.500,00	66.000,00	440,00	190,67	1.529,00	55,00	458,33	458,33	152,78
4	Auxiliar Técnico	1	CLT	40	2.500,00	30.000,00	200,00	86,67	695,00	25,00	208,33	208,33	69,44
5	Preparador Físico	1	CLT	40	4.500,00	54.000,00	360,00	156,00	1.251,00	45,00	375,00	375,00	125,00
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>				<b>225.360,00</b>	<b>1.502,40</b>	<b>651,04</b>	<b>5.220,84</b>	<b>187,80</b>	<b>1.565,00</b>	<b>1.565,00</b>	<b>521,00</b>

**OBS1:** Os valores referentes a REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS deverá ser calculados para apenas 1 pessoa entre as células F a AM, atendendo ao modelo disponibilizado pe trabalhadores. Ao final desta planilha (célula AO), os valores totais das quantidades dos trabalhadores (Q) estará inclusos.

**L. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS															
1.	Receitas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	TOTA	
1.1	Recursos Recebidos	126.007,92	0,00	0,00	105.987,92	0,00	0,00	70.658,61	0,00	70.658,61	0,00	70.658,61	0,00	443,97	

1.2	Rendimentos Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Geral de Receitas</b>			<b>126.007,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.987,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.658,61</b>	<b>0,00</b>	<b>70.658,61</b>	<b>0,00</b>	<b>70.658,61</b>	<b>0,00</b>	<b>443.97</b>
<b>2.</b>	<b>Despesas</b>		<b>Mês1</b>	<b>Mês2</b>	<b>Mês3</b>	<b>Mês4</b>	<b>Mês5</b>	<b>Mês6</b>	<b>Mês7</b>	<b>Mês8</b>	<b>Mês9</b>	<b>Mês10</b>	<b>Mês11</b>	<b>Mês12</b>	<b>TOTA</b>
<b>2.1</b>	<b>Despesas com Recursos Humanos</b>														
<b>2.1.1</b>	<b>Remuneração da equipe</b>														
2.1.1.1	Salários		60.180,00	0,00	0,00	60.180,00	0,00	0,00	40.120,00	0,00	40.120,00	0,00	40.120,00	0,00	240.72
2.1.1.2	Vale Transporte		3.326,40	0,00	0,00	3.326,40	0,00	0,00	2.217,60	0,00	2.217,60	0,00	2.217,60	0,00	13.305
2.1.1.3	Alimentação		4.752,00	0,00	0,00	4.752,00	0,00	0,00	3.168,00	0,00	3.168,00	0,00	3.168,00	0,00	19.008
	<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>		<b>68.258,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.258,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.505,60</b>	<b>0,00</b>	<b>45.505,60</b>	<b>0,00</b>	<b>45.505,60</b>	<b>0,00</b>	<b>273.03</b>
<b>2.1.2</b>	<b>Encargos Sociais</b>														
2.1.2.1	INSS (27,8%)		16.730,04	0,00	0,00	16.730,04	0,00	0,00	11.153,36	0,00	11.153,36	0,00	11.153,36	0,00	66.920
2.1.2.2	FGTS (8%)		4.814,40	0,00	0,00	4.814,40	0,00	0,00	3.209,60	0,00	3.209,60	0,00	3.209,60	0,00	19.257
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)		2.086,24	0,00	0,00	2.086,24	0,00	0,00	1.390,83	0,00	1.390,83	0,00	1.390,83	0,00	8.344,9
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)		601,80	0,00	0,00	601,80	0,00	0,00	401,20	0,00	401,20	0,00	401,20	0,00	2.407,2
2.1.2.6	1/3 sobre Férias		1.671,67	0,00	0,00	1.671,67	0,00	0,00	1.114,44	0,00	1.114,44	0,00	1.114,44	0,00	6.686,6
2.1.2.7	13º Salário		5.015,00	0,00	0,00	5.015,00	0,00	0,00	3.343,33	0,00	3.343,33	0,00	3.343,33	0,00	20.060
2.1.2.8	Férias Indenizadas		5.015,00	0,00	0,00	5.015,00	0,00	0,00	3.343,33	0,00	3.343,33	0,00	3.343,33	0,00	20.060
2.1.2.9	IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	FGTS ( 8%) 13º Salário		401,20	0,00	0,00	401,20	0,00	0,00	267,47	0,00	267,47	0,00	267,47	0,00	1.604,8
2.1.2.12	INSS (27,8%) 13º Salário		1.394,17	0,00	0,00	1.394,17	0,00	0,00	929,45	0,00	929,45	0,00	929,45	0,00	5.576,6
	<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>		<b>37.729,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.729,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.153,01</b>	<b>0,00</b>	<b>25.153,01</b>	<b>0,00</b>	<b>25.153,01</b>	<b>0,00</b>	<b>150.91</b>
	<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>		<b>105.987,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.987,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.658,61</b>	<b>0,00</b>	<b>70.658,61</b>	<b>0,00</b>	<b>70.658,61</b>	<b>0,00</b>	<b>423.95</b>
<b>2.2</b>	<b>Custos Diretos</b>	<b>QTD</b>													
2.2.1	65.05.19.00121544-2-	150	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500

	TESTE, rápido, imunocromatografico, para detecção de antígenos para coronavirus sars cov - 2														
2.2.2	Serviço de Coffe Break para abertura e finalização do evento de lançamento.	160	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
2.2.3	Serviço de Almoço para evento de lançamento.	80	3.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,00
	<b>Subtotal Custos Diretos</b>		<b>20.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.020,00</b>
<b>2.4</b>	<b>Custos Indiretos</b>	<b>QTD</b>													
	<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas</b>			<b>126.007,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.987,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.658,61</b>	<b>0,00</b>	<b>70.658,61</b>	<b>0,00</b>	<b>70.658,61</b>	<b>0,00</b>	<b>443.970,00</b>

#### M. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas	Responsável	Mês Previsto	Ano	Valor
1º Parcela	Concedente	Outubro	2021	R\$ 126.007,92
2º Parcela	Concedente	Janeiro	2022	R\$ 105.987,92
3º Parcela	Concedente	Abril	2022	R\$ 70.658,61
4º Parcela	Concedente	Junho	2022	R\$ 70.658,61
5º Parcela	Concedente	Agosto	2022	R\$ 70.658,61
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 443.971,67</b>

#### N. OUTRAS INFORMAÇÕES

O projeto será realizado com recursos financeiros do Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, conforme convênio nº 905629/2020 e com recursos da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia –SUDESB.

Salvador – BA.

**MARCELO ORNELAS DA CRUZ FRANÇA MOREIRA**  
Presidente da Federação Baiana de Judô – FEBAJU

**WILTON NEVES BRANDÃO**  
Diretor de Fomento ao Esporte

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
Diretor Geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **WILTON NEVES BRANDÃO, Diretor de Fomento ao Esporte**, em 29/07/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 06/08/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00033540771** e o código CRC **3D4DD5C3**.